

9 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 24,00m, têm-se o V-1, com coordenadas N=7.788.789,860m e E=600.172.902m, na divisa do lote 9 com o lote 10 da quadra 108A, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-1, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Aços Alpha Ltda.. Planta Cadastral: CBI 9062003517;

IV - área de terreno com a medida de 101,00m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Marilândia, bairro Jatobá, de propriedade de Sandra Lopes Dias, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralela ao eixo com 33,60 metros de comprimento. O PP (ponto de partida), com coordenadas N=7.788.789,860m e E=600.172.902m, foi materializado na divisa do lote 9 com o lote 10 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 33,60m, têm-se o V-1, com coordenadas N=7.788.813,999m e E=600.195.166m, na divisa do lote 10 com o lote 11 da Quadra 108A, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-1, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Sandra Lopes Dias. Planta Cadastral: CBI 9062003518;

V - área de terreno com a medida de 94,00m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Marilândia, bairro Jatobá, de propriedade de Sandra Lopes Dias, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralela ao eixo com 32,80 metros de comprimento. O PP (ponto de partida), com coordenadas N=7.788.813,999m e E=600.196.166m, foi materializado na divisa do lote 10 com o lote 11 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 32,80m, têm-se o V-1 com coordenadas N=7.788.837m e E=600.218.680m, na divisa do lote 10 com o lote 11 da Quadra 108A, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-1, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Sandra Lopes Dias. Planta Cadastral: CBI 9062003519;

VI - área de terreno com a medida de 97,00m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Marilândia, bairro Jatobá, de propriedade de Sérgio Luiz dos Santos, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralela ao eixo com 32,30 metros de comprimento. O PP (ponto de partida), com coordenadas N=7.788.837,823m e E=600.218,680m, foi materializado na divisa do lote 10 com o lote 11 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 32,30m, têm-se o V-1, com coordenadas N=7.788.860,969m e E=600.241,197m, na divisa com o lote 11 com o lote 12 da Quadra 108A, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-1, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Sergio Luiz dos Santos. Planta Cadastral: CBI 9062003520;

VII - área de terreno com a medida de 96,00m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Marilândia, bairro Jatobá, de propriedade de Teodoro Ardison Filho, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralela ao eixo com 31,90 metros de comprimento. O PP (ponto de partida), com coordenadas N=7.788.860,969m e E=600.241,197m, foi materializado na divisa do lote 12 com o lote 13 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 31,90m, têm-se o V-1, com coordenadas N=7.788.883,354m e E=600.264,127m, na divisa com o lote 12 com o lote 13 da Quadra 108A, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-1, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Teodoro Ardison Filho. Planta Cadastral: CBI 9062003521;

VIII - área de terreno com a medida de 97,00m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Marilândia, bairro Jatobá, de propriedade de Carol Comércio Atacadista e Representações Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralela ao eixo com 32,20 metros de comprimento. O PP (ponto de partida), com coordenadas N=7.788.883,354m e E=600.264,127m, foi materializado na divisa do lote 13 com o lote 14 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 32,20m, têm-se o V-1 com coordenadas N=7.788.906,311m e E=600.286,589m, na divisa com o lote 13 com o lote 14 da Quadra 108A, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-1, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Carol Comércio Atacadista e Representações Ltda.. Planta Cadastral: CBI 9062003522; e

IX - área de terreno com a medida de 220,00m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão do interceptor Marilândia, bairro Jatobá, de propriedade de Perfiñaco Indústria e Comércio Ltda., com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralela ao eixo com 73,10 metros de comprimento. O PP (ponto de partida), com coordenadas N=7.788.906,311m e E=600.286,589m, foi materializado na divisa do lote 14 com o lote 15 da Quadra 108A, onde inicia esta descrição. Daí, com distância de 40,90 m, têm-se o V-1, com coordenadas N=7.788.936,152m e E=600.314,563m. Daí, com distância de 33,20m, têm-se o V-2, com coordenadas N=7.788.939,514m e E=600.347,604m, na divisa com o lote 15 com o terreno indiviso da Rua Oitocentos e Dois, sendo o vértice final da faixa descrita. A Faixa de Servidão é definida pelos vértices PP ao V-2, confrontando-se pelos lados com área remanescente da propriedade de Perfiñaco Ind. e Comércio Ltda.. Planta Cadastral: CBI 9062003523.

02 540379 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

**PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SANDRA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, MASP 338815-4, do cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100023 da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

**revoga**, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SANDRA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, MASP 338815-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 EG1100212 da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, MASP 1221482-1, do cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100026 da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SAMUEL GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO**, MASP 1169186-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100180, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUILHERME DE CARVALHO GOMES**, MASP 1285442-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100118 da Secretaria de Estado de Governo.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FERNANDO COSTA DE SIQUEIRA NACIF**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 EG1100118, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Governo.

**PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

no exercício da competência prevista nos incisos II e XXVIII do artigo 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos artigos 194 e 195 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2012, instaurado no âmbito da Controladoria Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 664 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e dá provimento ao recurso interposto por MARIA DA ANUNCIACÃO FONTENELLE MASCARENHAS ABIAUDI, MASP nº 289.981-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde, para absolvê-la das imputações constantes do referido Processo Administrativo Disciplinar.

no exercício da competência prevista nos incisos II e XXVIII do artigo 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos artigos 194 e 195 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2012,

instaurado no âmbito da Controladoria Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 665 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e dá provimento ao recurso interposto por MARIA DO CARMO LAGE MARTINS DA COSTA, MASP nº 367.493-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, para absolvê-la das imputações constantes do referido Processo Administrativo Disciplinar.

no exercício da competência prevista nos incisos II e XXVIII do artigo 90 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto nos artigos 194 e 195 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 115/2012, instaurado no âmbito da Controladoria Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 663 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e dá provimento ao recurso interposto por SOLANGE FÁRIA MARCHESANI, MASP nº 372.895-3, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Gestão da Saúde, para absolvê-la das imputações constantes do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 60, “caput” e parágrafo único, da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, bem como o teor do Parecer nº 15.248, de 15 de maio de 2013, da Advocacia Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 651 da Advocacia Geral do Estado/SECRI, e **não conhece** do recurso administrativo interposto pelo Soldado PM ALAN JÚNIOR DE JESUS, nº 138.675-4, do 48º BPM, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar no procedimento administrativo instaurado pela Portaria da Sindicância Regular nº 4.982/2010 – 48º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 60, “caput” e parágrafo único, da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, bem como o teor do Parecer nº 15.248, de 15 de maio de 2013, da Advocacia Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 631 da Advocacia Geral do Estado/SECRI, e **não conhece** do recurso administrativo interposto pelo Sd PM Nathan Lopes Brocanelli, nº 135.074-3, do 22º BPM, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar no Procedimento Sumário instaurado pela Comunicação Disciplinar datada de 29 de março de 2010.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 60, “caput” e parágrafo único, da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, bem como o teor do Parecer nº 15.248, de 15 de maio de 2013, da Advocacia Geral do Estado, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 639 da Advocacia Geral do Estado/SECRI, e **não conhece** do recurso administrativo interposto pelo Cb PM Onirso Balduino de Ramos Júnior, nº 122.363-5, do 32º BPM, em face da decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar no Procedimento Sumário instaurado pelo Despacho 5575/2007, de 28 de junho de 2007.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 627 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **nega provimento ao recurso interposto** pelo Cb PM José Reginaldo da Silveira, nº 101.260-8, do 31º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.446/09, da 13ª Região de Polícia Militar, pela prática da conduta prevista no art. 13, incisos III, XVI e IX, art. 14, inciso II, c/c o art. 64, inciso II, da Lei nº 14.310/2002.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 627 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **nega provimento ao recurso interposto** pelo Cb PM Rafael Adriano Marciano de Oliveira, nº 121.145-7, do 9º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.446/09, da 13ª Região de Polícia Militar, pela prática da conduta prevista no art. 13, incisos III, XVI e IX, art. 14, inciso II, c/c o art. 64, inciso II, da Lei nº 14.310/2002.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINE BASTOS DANTAS**, MASP 1001028-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100832 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CARMEM REGINA GROSSI ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100832, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**Pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural - CONEP**

**designa**, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, e do art. 2º do Decreto nº 44.785, de 27 de abril de 2008, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural - CONEP:

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU, MARCILENE LOPES SILVA CAMPOS, em substituição a MARÍLIA DE FÁTIMA DUTRA DE ÁVILA CARVALHO.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WANDERSON FARIAS MARTINS**, MASP 1173830-9, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100158 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 26/3/2014.

no uso de suas atribuições, **dispensa WANDERSON SILVEIRA DE CARVALHO**, MASP 1123132/1, da função gratificada FGD-2 JD1100078 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA**, do cargo de SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**nomeia**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO NUNES DE SOUZA**, MASP 668332-0, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de DELEGADO FISCAL DE TRANSITO/2º NÍVEL, código CH-31 FA08, símbolo F-7A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DFT/MANHUAÇU/SRF I IPATINGA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o SEPLAG/SEE Nº01/2011, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO abaixo relacionados:

<b>Analista Educacional - Nível I - Grau A</b>			
<b>Analista Educacional</b>			
Barbacena			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG13943030	Camila Patricio Campos	7º	ED 2589
Caxambu			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG13494524	Raquel De Oliveira Nascimento	4º	ED 2575
Curvelo			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG14299404	Janice Aniele Pereira Martins	13º	ED 2557
Governador Valadares			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG6247589	Jucilene Xavier Da Silva Damasceno	12º	ED 3040
Guanhães			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
M8379649	Alvaro Marcos Cardoso	8º	ED 2701
Itajubá			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG11307485	Mateus Fernandes De Oliveira	7º	ED 2974
Ituiubata			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG12426351	Livia Maria Ribeiro Vilarinho Lorena	8º	ED 2968
Leopoldina			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG14460435	Andressa Valle Rezende	5º	ED 2934
Metropolitana A			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG8784288	William Cesar Maciel	9º	ED 2878
Montes Claros			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG15504132	Denise Dicarte Pereira Santos	6º	ED 2883

Muriaé			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG13233150	Josue Rocha De Souza	3º	ED 2880
Nova Era			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG14025553	Monica Maria De Almeida Souza	7º	ED 2876
MG6678264	Grazielle Alves Ferreira	8º	ED 2875
Órgão Central			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG10829093	Paulo Henrique Vieira Vellozo	86º	ED 2867
MG11438540	Morjana De Lima Carvalho	87º	ED 2835
M7749947	Natalia Lemos De Carvalho Rossi	88º	ED 2826
MG11255087	Ulo Bispo Vieira	89º	ED 2814
MG11508947	Ione Iracema Francisco Da Silva	90º	ED 2813
MG14292655	Amanda Werneck Gomes	91º	ED 2806
MG11498679	Laura Silva Simoes	92º	ED 2804
MG15870637	Maura De Alvarenga	93º	ED 2779
Patos De Minas			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG14287898	Pamela Guimaraes Souza	2º	ED 2778
Ponte Nova			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG12010976	Maria Helena Cenak Lanna	4º	ED 2763
Pouso Alegre			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG6890030	Giselly De Cassia Loiola	12º	ED 2564
São João Del Rei			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG12051259	Dilceia Maria Auxiliadora De Paiva Ferreira	5º	ED 2756
Uberaba			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG10692613	Eduardo Silva Andre	15º	ED 2729
Uberlândia			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
13596621	Heitor Humberto Do Nascimento Carvalho	11º	ED 2722
5204999	Sulia Maria Cardoso	12º	ED 2720
M5707027	Aides Dos Santos Rodrigues	13º	ED 2492

## MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR  
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CASA CIVIL  
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR GERAL  
EUGÊNIO FERRAZ  
3237-3401

CHEFE DE GABINETE  
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA NABACK  
3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL  
THEOFILO PEREIRA  
3237-3448

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS  
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA  
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E FINANÇAS  
ANA COSTA REGO  
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS  
BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO  
3237-3467

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Endereço Para Correspondência

Rua Espírito Santo, 1040

CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513

Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478

Central de Informações:(31) 3237-3560

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br